



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

FIS 34

DECRETO N.º 640, DE 02 DE SETEMBRO DE 1998

NORMATIZA O TRAFEGO DE VEÍCULOS NA AVENIDA TANCREDO NEVES E RUAS DO JARDIM BOTUJURU

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o trafego de veículos na Avenida Tancredo Neves e Ruas do Bairro Jardim Botujuru, em função das obras de pavimentação e manutenção que vem sendo executadas;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Orgânica deste Município;

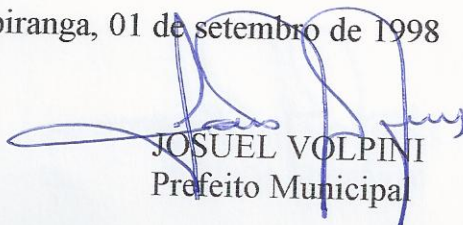
DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica proibido o tráfego pela Avenida Tancredo Neves e Ruas do Bairro Jardim Botujuru, de veículos articulados e veículos com o 3º eixo.

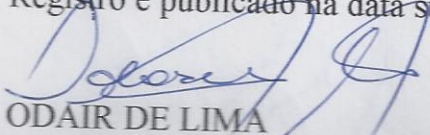
ARTIGO 2º - Aos infratores serão aplicadas as multas previstas no Código Nacional de Trânsito, responsabilizando-os inclusive, pelo pagamento dos prejuízos causados no leito das vias públicas.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 01 de setembro de 1998


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registro e publicado na data supra


ODAIR DE LIMA
Diretor do Depto. de Adm./Finanças